

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
São Caetano do Sul

Parecer n.1/2020 COMED

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – São Caetano do Sul

Assunto: Regulamentação do Currículo Municipal de São Caetano do Sul nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental.

Os conselheiros reuniram-se no dia quatro de fevereiro de 2020, para analisar e emitir parecer, referente ao Currículo Municipal da Educação de São Caetano do Sul, em detrimento a NÃO adesão do município ao Currículo Paulista.

Considerando:

- o art. 210, da Constituição Federal - “Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”;
- o art. 26. “Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela”;
- a resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- que a Base Nacional Comum Curricular é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Relatório

A BNCC afirma, de maneira explícita, que a Educação Básica deve compreender a complexidade e a não linearidade do conhecimento, promovendo uma educação voltada para o pleno desenvolvimento do estudante, nas suas singularidades e diversidades; reafirmando que a escola é

um espaço de aprendizagem e democracia inclusiva, devendo proporcionar práticas que respeite às diferenças e diversidades.

Em São Caetano do Sul, o processo iniciou-se com ampla discussão dos referenciais legais que normatizam a Educação Nacional e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, BRASIL, 2017) , revelando a necessidade de um Currículo fundamentado na concepção de Educação Integral, que dialogue com o seu território. Analisamos o processo que foi instaurado em várias frentes de trabalho, nas quais os profissionais da Educação participaram efetivamente. A primeira etapa desse trabalho, foi a apresentação de um Currículo Preliminar (2018), já adequado as diretrizes da BNCC, porém fez se necessário um aprofundamento nos objetivos de aprendizagem, que dialoguem com os princípios norteadores do Currículo Municipal, sobretudo na história educacional do município e nas demandas locais. Este percurso foi construído pela equipe de profissionais do CECAPE, em conjunto com os profissionais da Educação, finalizando o documento em dezembro de 2019.

Analisamos o documento apresentado que expressa a compreensão educacional, a aquisição do conhecimento, (do estudante – enquanto sujeito sócio-histórico), como intrinsecamente relacionada ao sentido, ao valor existencial da experiência educativa; consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade escolar.

O Currículo Municipal de São Caetano do Sul propõe uma Educação Integral, que reflita tanto na formação quanto no desenvolvimento humano global, o que pressupõe romper com a ideia que privilegia a dimensão cognitiva em detrimento da afetiva, da social, da cultural, entre outras.

O documento é composto por princípios norteadores, que perpassam por todas as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os campos de experiências.

O Currículo de São Caetano do Sul é instrumento para as escolas da Rede Municipal, bem como para as instituições de ensino privadas da Educação Infantil elaborarem seus Projetos Pedagógicos, mantendo a estrutura básica sugerida na BNCC e ampliando-a, garantindo esse avanço para além dos muros escolares.

O documento revela que, as vivências das crianças e adolescentes não podem ser vistas de forma fragmentada. De tal forma, que conduz as propostas pedagógicas para contextos de vivências que podem ser ampliados nas

escolas, com base em concepções de educação, criança, ensino, aprendizagem e avaliação.

Para a Educação Infantil pode-se notar que o documento do município atende a estrutura definida na BNCC, mantendo os campos de experiência e os objetivos de aprendizagem em consonância com o documento norteador, porém adequa-se também às peculiaridades do município e da clientela.

Para Ensino Fundamental, com duração de nove anos, o Currículo mantém conjunto de competências e habilidades da BNCC e apresenta a concepção de habilidades em objetos de conhecimento, aprimorando a proposta municipal para a Educação. Outro fator importante que destaca-se no documento, é a introdução que antecede a apresentação do conjunto de habilidades/objetivos de aprendizagem de cada componente curricular deve tratar, com indicação do tempo de trabalho pedagógico. Os textos introdutórios são bem fundamentados e percorrem o processo vivido por como cada componenete curricular na propositura na aquisição das competências propostas.

Parecer:

Considerando que o documento apresentado atende as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Base Nacional Comum Crricular e as normas vigentes, este Conselho Municipal de Educação regulamenta e indica a implantação e a implementação Currículo Municipal de São Caetano do Sul, nas escolas públicas municipais do Sistema de Ensino de São Caetano do Sul.

Este Parecer entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Fabricio Coutinho de Faria
Presidente do COMED

Fabiano Augusto João
Conselheiro do COMED

Fabio Toro
Conselheiro do COMED

Débora Mello
Conselheira do COMED